

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas  
Faculdade Nacional de Direito  
Gabinete da Direção  
Coordenação de Pós-Graduação em Direito  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito

**EDITAL Nº 39, DE 27 DE JANEIRO DE 2024**

Processo nº 23079.203785/2024-48

*Publicação no BUFRJ em: 28/02/2024***EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 - NO ÂMBITO DO PROJETO DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES (PCI) PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – DINTER UFRJ/DPE-MA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo em 2024, de ingresso no curso de Doutorado em Direito, no âmbito no Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI-CAPES) para Qualificação de Profissionais de Nível Superior junto a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme Edital a seguir:

**1. ORIENTAÇÕES GERAIS**

- 1.1 O curso de doutorado na área de Direito e área de concentração Teorias Jurídicas Contemporâneas é integrado pelas seguintes Linhas de Pesquisa: I. Sociedade, Direitos Humanos e Arte; II. Teorias da Decisão, Interpretação e Justiça; e III. Democracia, Instituições e Desenhos Institucionais.
- 1.2 O curso terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses, distribuídos em oito semestres letivos.
- 1.3 As atividades letivas começarão no segundo semestre do ano letivo de 2024, de acordo com o calendário acadêmico divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2).
- 1.4 O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso universal; b) ingresso por meio de reserva de vaga para pessoa preta ou parda; c) ingresso por meio de reserva de vaga para pessoa com deficiência; d) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas candidatas indígenas.
- 1.5 A Comissão de Seleção do processo seletivo é composta pela totalidade dos docentes habilitados/disponíveis para orientar no doutorado e coordenado pela Comissão Executiva. Ambas poderão contar com o apoio do(a)s demais docentes que integram o PPGD/UFRJ em tarefas e etapas específicas do processo.
- 1.6 Informações sobre o programa podem ser obtidas na página eletrônica: <https://ppgd.direito.ufrj.br/>.

**2. VAGAS**

- 2.1 Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas destinadas a Defensores Públicos da DPE-MA, distribuídas entre as três linhas de pesquisa preferencialmente de forma equilibrada, observadas as notas mais altas das pessoas candidatas.
  - 2.1.1 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas e efetuar eventuais remanejamentos.
  - 2.1.2 A relação dos nomes dos docentes disponíveis para orientação consta do item 11 deste edital.
- 2.2 Do total das vagas descritas no item 2.1, 3 (três) vagas serão destinadas a pessoas pretas ou pardas, a partir do critério de autodeclaração e procedimento de heteroidentificação, 1 (uma) vaga será destinada a pessoa com deficiência, a partir de apresentação de documentação comprobatória, e 1 (uma) será destinada a pessoa indígena, a partir de apresentação de documentação comprobatória, desde que obtenham pontuação que lhes permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo.
  - 2.2.1 A adesão às modalidades descritas no item 2.2 ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração ou anexação de documento comprobatório, conforme itens 2.2.2, 2.2.3 e 2.3.2.
  - 2.2.2 As pessoas pretas e pardas, para concorrer na modalidade reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, deverão optar por essa modalidade no Pedido de Admissão (anexo I), e preencher a autodeclaração (anexo II). Uma vez classificadas na modalidade reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, serão submetidas ao procedimento de heteroidentificação, durante o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, conforme cronograma.
  - 2.2.3 As pessoas com deficiência, para concorrer na modalidade reserva de vaga para pessoa com deficiência, deverão optar por essa modalidade no Pedido de Admissão (anexo I) e anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência.
  - 2.2.4 As pessoas candidatas inscritas nas modalidades descritas no item 2.2 que obtiverem pontuação que lhes permita a classificação em cada etapa do processo seletivo, independentemente destas modalidades, serão desconsiderados para fins do cálculo das vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas e da vaga destinada a pessoa com deficiência.
  - 2.2.5 No caso de não haver pessoas aprovadas nestas modalidades para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.2, as vagas em aberto serão dela desvinculadas de tais modalidades, sendo destinadas a quem concorre apenas na modalidade universal.
- 2.3 Será destinada 1 (uma) vaga adicional, além daquelas previstas no item 2.1, para Servidores em exercício na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, desde que obtenha pontuação que lhe permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo. No caso de não haver pessoas aprovadas nesta modalidade, a vaga em aberto será dela desvinculada, sendo destinada a quem concorre apenas na modalidade universal, podendo ou não serem preenchidas, a critério da Comissão de Seleção.

2.3.1 Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.

2.3.2 As pessoas indígenas, para concorrer na modalidade reserva de vaga para pessoa indígena, deverão optar por essa modalidade na Pedido de Admissão (anexo I) e anexar, no ato da inscrição, carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando seu reconhecimento étnico.

2.3.3 A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições do processo seletivo serão realizadas encaminhando a documentação prevista neste edital para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRJ que tem este fim específico: [requerimentoppgd@direito.ufrj.br](mailto:requerimentoppgd@direito.ufrj.br), respeitado o prazo constante do cronograma.

a) Não serão cobradas taxa de inscrição, matrícula ou mensalidades no curso de Doutorado, que se rege pelo primado da gratuidade do ensino público.

b) A homologação das inscrições será divulgada no dia previsto neste edital, na página eletrônica do PPGD/UFRJ: <https://ppgd.direito.ufrj.br>, após a conferência de toda a documentação pela Comissão de Seleção. Não haverá divulgação de resultados por telefone ou e-mail.

3.1.2 Poderão se inscrever para as vagas oferecidas neste Edital as pessoas que detenham título de mestre em Direito ou áreas afins, ou que comprovarem, no ato da inscrição, que terão concluído tal curso de mestrado até a data da matrícula, constante do cronograma deste Edital.

3.1.3 Consideram-se como áreas afins, para os efeitos deste Edital, as áreas de formação a partir das quais seja possível estabelecer relações temáticas e metodológicas com o Direito em geral, ou com as temáticas de pesquisa indicadas pelos possíveis orientadores.

3.1.4 As informações sobre as inscrições e o processo seletivo são as que constam neste Edital e as que eventualmente sejam publicadas no site do PPGD: <https://ppgd.direito.ufrj.br/>. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento de avisos e resultados do Processo Seletivo no site do Programa.

3.1.5 Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Comissão Executiva do Processo Seletivo, exclusivamente pelo e-mail [requerimentoppgd@direito.ufrj.br](mailto:requerimentoppgd@direito.ufrj.br). Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

#### 3.2 DA DOCUMENTAÇÃO

3.2.1 Os documentos necessários para a inscrição no processo seletivo de Doutorado são:

a. **Pedido de Admissão (Anexo I)**, preenchido digitalmente, salvo em pdf, com assinatura digital realizada pelo GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>). Não serão aceitos pedidos de admissão escaneados. Este deve ser o primeiro documento do arquivo 1 (conforme orientações do item 3.2.3).

b. Cópia do documento oficial de identidade com foto e do CPF; se houver o CPF no documento de identidade, não é preciso apresentá-lo em separado. Pessoas estrangeiras devem apresentar o passaporte ou RNE.

c. Os candidatos do sexo masculino devem apresentar cópia do Certificado Militar, de reservista ou de atividade.

d. Cópia do título eleitor, ou documento da justiça eleitoral com a numeração (apenas para brasileiros).

e. Cópia do diploma ou do certificado de conclusão do mestrado.

f. Cópia do histórico escolar do curso de mestrado.

g. Cópia da dissertação de mestrado.

h. cópia dos dois certificados de proficiência em língua estrangeira prevista no item 3.3.1, devendo ser apresentado em momento previsto no item 3.3.2.

i. Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da DPE-MA, contendo as seguintes informações: 1. se o interessado pertence aos quadros e/ou está em exercício junto a Instituição, 2. se o interessado é "Defensor Público" (2.1) ou Servidor (2.3).

j. **Projeto de pesquisa de tese de doutorado (de 10 a 20 páginas, incluindo capa e referências bibliográficas).**

k. **Currículo Lattes cadastrado (<http://lattes.cnpq.br>), com foto, atualizado e devidamente documentado.**

3.2.2 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de pontuação, ou de indeferimento da inscrição.

3.2.3 Os documentos elencados nos itens 3.2.1, alínea "a" até "k", **devem ser organizados em 3 arquivos distintos em formato PDF**, remetidos como 3 anexos para o endereço eletrônico da Seleção, nomeados da seguinte forma:

- O primeiro arquivo pdf contendo, em ordem, os documentos constantes da alínea "a" até "i", nomeado: "NOME COMPLETO Inscrição D2024";

- O segundo contendo o documento da alínea "j", nomeado apenas: "**Projeto D2024**".

**Atenção: o projeto é desidentificado, não pode constar nome da pessoa candidata nem na capa, nem em nenhum outro lugar do texto, nem nas informações de dados do arquivo;**

- O terceiro contendo o documento da alínea "k", nomeado: "NOME COMPLETO Lattes D2024".

3.2.4 A homologação das candidaturas será divulgada no dia previsto no Cronograma, após o exame e verificação da documentação apresentada, e qualquer recurso deve ser apresentado na data prevista, exclusivamente por e-mail, em formato livre.

3.2.5 As pessoas candidatas que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital, inclusive organizada nos moldes do item 3.2.3, **não terão sua inscrição homologada.**

3.2.6 As cópias dos documentos para efeito de inscrição no processo seletivo podem ser simples, sem autenticação. Neste caso, os originais deverão ser apresentados posteriormente, mediante convocação da Secretaria do PPGD, para autenticação. Em caso de não apresentação dos documentos originais para conferência das cópias simples, a pessoa candidata perderá a vaga.

#### 3.3 DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA

3.3.1 Os candidatos precisam apresentar comprovação de proficiência em língua inglesa e em mais uma das seguintes línguas estrangeiras modernas: Espanhol, Alemão, Francês ou Italiano.

3.3.2 A proficiência nas duas línguas estrangeiras deverá ser comprovada até o ato da matrícula, mediante:

- a. Diploma de Curso Superior em Letras, com habilitação na língua estrangeira em questão, expedido por Instituição de Ensino Superior; ou
- b. Diploma de Curso Superior em qualquer área de conhecimento, obtido no Exterior, nos países que tenham como língua oficial uma das citadas no item 3.3.1.; ou
- c. Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UFRJ ou por outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou
- d. Declaração de aprovação em exame de proficiência expedido por outro Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes; ou
- e. Certificado de proficiência em língua estrangeira obtido mediante aprovação nos seguintes exames:
  - **Língua Alemã** –Goethe-Zertifikatouon DAF, nível B1 ou superior, [www.goethe.de/de](http://www.goethe.de/de);
  - **Língua Espanhola** – DELE, nível B1 ou superior, [http://riodejaneiro.cervantes.es/br/diplomas\\_espanhol/informacao\\_diplomas\\_espanhol.htm](http://riodejaneiro.cervantes.es/br/diplomas_espanhol/informacao_diplomas_espanhol.htm);
  - **Língua Francesa** – DELF, nível B1 ou superior (inclusive DALF); [www.aliancafrancesa.com.br/exames/exames\\_delf.htm](http://www.aliancafrancesa.com.br/exames/exames_delf.htm).
  - **Língua Inglesa** – TOEFLiBT (mínimo de 61 pontos), [www.ets.org/toefl](http://www.ets.org/toefl); ou IELTS (mínimo Band5), <https://www.ielts.org/>; ou Cambridge (CAE, Nota mínima 6,0; ou FCE B ou A), <http://www.cambridgeenglish.org/br/>;
  - **Língua Italiana** – CILS Uno ou PLIDA nível B1, ou superior; - [www.unistrasi.it](http://www.unistrasi.it).
- f. Serão aceitos, além daqueles já indicados no item “e”, certificados de língua estrangeira obtidos através dos seguintes exames:
  - **TAPI Brasil** (<http://www.tapibrasil.org/>) oferecido na COPPE/UFRJ (<http://bobidiomas.com.br>) e em outras Universidades. Nota mínima exigida por habilidade: Inglês – TAPI módulo B (inglês), com nota igual ou superior a 60; Francês – TAPI módulo H (francês), nota igual ou superior a 60; Espanhol – TAPI módulo E (espanhol) com nota igual ou superior a 60.
  - **TOEFL ITP** (Institutional Testing Program) aplicado por Universidades públicas federais, estaduais ou institutos federais (consultar <http://www.capes.gov.br/acessoainformacao/perguntas-frequentes/idiomas-sem-fronteiras/7476-isf-toefl-ity-gratuito>), com nota mínima de 500 pontos, de inglês.

3.3.3 A declaração/certidão de exame de proficiência somente será aceita se tiver validade até a data da matrícula, constante do cronograma deste Edital.

3.3.4 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a obtenção do comprovante de aprovação no exame de proficiência em tempo hábil para a realização da inscrição ou matrícula.

3.3.5 O Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro não oferece o exame de proficiência.

3.3.6 Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar também comprovante de proficiência em língua portuguesa, salvo aqueles oriundos de países de língua oficial portuguesa.

3.3.7 Os certificados de proficiência devem ser enviados ao e-mail da Seleção após o resultado final do processo seletivo, até o dia da matrícula constante no edital.

## 4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

### 4.1 DA ANÁLISE DE PROJETO

4.1.1 As pessoas candidatas que tenham sua inscrição homologada terão seus projetos avaliados pela Comissão de Seleção.

4.1.2 O projeto de tese deverá ter aderência às linhas de pesquisa do programa, sendo oportuno atentar às investigações desenvolvidas pelos docentes com disponibilidade de orientação indicados no item 11 deste Edital.

4.1.3 O projeto deverá ser redigido em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 15287 e demais normas técnicas aplicáveis e conter no mínimo:

- a. Capa com informações gerais: título e linha de pesquisa, universidade, programa, ano, **sem nome do(a) autor(a)**. Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que **não** apresentarem capa desidentificada, ou que colocarem seu nome em qualquer outra parte do projeto de pesquisa ou nos dados do arquivo, pois a avaliação é feita sem que seja de conhecimento da banca a autoria do projeto. A Secretária do PPGD é quem identifica e desidentifica os projetos em sigilo;
- b. tema, devidamente delimitado;
- c. problema de pesquisa;
- d. hipótese a ser verificada (se cabível);
- e. objetivo(s);
- f. justificativa;
- g. metodologia;
- h. referências bibliográficas.

4.1.4 Na análise dos projetos serão valorizados aspectos acadêmicos, de pertinência temática às linhas de pesquisa desenvolvidas no programa, bem como os seguintes aspectos:

- a. Aderência do projeto à linha de pesquisa do PPGD indicada;
- b. Atualização do referencial e das fontes utilizados no projeto;
- c. Adequação metodológica da proposta investigada;
- d. Rigor na redação técnica do texto apresentado;
- e. Atualidade e interesse do tema pesquisado;
- f. Originalidade do objeto escolhido;
- g. Construção do objeto de pesquisa;
- h. Cumprimento dos requisitos do projeto previstos neste Edital;

4.1.5 O projeto deve conter 10 páginas no mínimo e 20 páginas no máximo, incluindo capa e referências bibliográficas.

4.1.6 A nota atribuída ao projeto de pesquisa será de zero (0,0) a dez (10,0) e terá peso dois (2), sendo considerados aprovados os que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0).

## 4.2 DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

4.2.1 A avaliação curricular será realizada pela Comissão de Seleção e destina-se à determinação da pontuação do Currículo Lattes, que será convertida, ao final, em nota de zero (0,0) a dez (10,0).

4.2.2 Para efeito dessa avaliação, será considerado o Currículo Lattes segundo a versão enviada em pdf no ato da inscrição (não eventuais atualizações posteriores).

4.2.3 Somente serão consideradas para os fins da avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas e anexadas conforme as instruções deste edital.

4.2.4 Documentos não incluídos no ato da inscrição serão desconsiderados para fins de avaliação curricular.

4.2.5 A análise do currículo seguirá os seguintes critérios:

- a. Formação acadêmica: Especialização; Monitoria ou Estágio Docência na graduação e no mestrado; Iniciação Científica (PIBIC e assemelhados).
- b. Exercício do magistério.
- c. Produção científica pertinente ao Direito ou área correlata: artigos publicados em periódicos; Livros publicados com ISBN; Capítulos de livro publicado com ISBN; participação em eventos científicos.
- d. Experiência de pesquisa na docência: participação em bancas de PIBIC, TCC ou Especialização; Orientações de PIBIC, TCC ou Especialização; Organização de trabalhos científicos.

4.2.6 A nota do currículo terá peso um (1).

4.2.7 A nota de currículo será eliminatória apenas quando, mesmo que a pessoa candidata obtenha nota máxima na fase seguinte (arguição do projeto de pesquisa), não possa alcançar a média mínima para aprovação (conforme itens 4.3.4 e 5.3).

## 4.3 DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

4.3.1 As entrevistas serão realizadas entre 1 (um) e 4 (quatro) dos dias previstos no Cronograma deste edital, conforme determinação da Comissão de Seleção, dependendo do número de pessoas candidatas, por ordem alfabética, em meio tele remoto.

4.3.2 A entrevista levará em consideração os seguintes itens:

- a. Disponibilidade de tempo para as atividades do Programa;
- b. Maturidade em pesquisas acadêmicas;
- c. Pretensão à realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d. Conhecimento do tema do projeto de pesquisa apresentado e sua correlação com as linhas de pesquisa do Programa;
- e. Conhecimento das regras de avaliação da Capes;
- f. Disponibilidade para atividades de internacionalização.

4.3.3 A pessoa candidata que comparecer à arguição com atraso superior a 30 (trinta) minutos será considerada desclassificada, assim como a que não comparecer.

4.3.4 A Classificação Final das pessoas candidatas será composta pela média ponderada das três etapas indicadas no item 4 deste edital.

4.3.5 A nota da arguição do projeto de pesquisa terá peso 1 (um).

## 5. DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia previsto no Cronograma, por meio do site do PPGD. **Não haverá divulgação de resultado por telefone ou e-mail.**

5.2 Os critérios de avaliação do Processo Seletivo estão dispostos, também, no Barema do Anexo III deste Edital.

5.3 Será aprovada a pessoa candidata que atingir no mínimo 7,0 (sete) como resultado da média ponderada da avaliação do projeto, do currículo e da arguição; ou seja: Média final = [(Nota de Projeto x 2) + Nota de Currículo + Nota de Arguição] ÷ 4.

5.3.1 Caso alguma pessoa aprovada e selecionada não tenha sua matrícula efetivada ou desista da vaga no início do primeiro semestre de curso, poderá ser chamada a ocupar a vaga remanescente outra pessoa candidata que tenha obtido aprovação, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.3.2 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) maior nota obtida no projeto de tese; b) maior nota obtida na arguição do projeto; c) maior nota obtida no currículo; d) pessoa candidata de maior idade.

5.4 O resultado do processo de seleção será homologado pela Comissão Deliberativa do PPGD/UFRJ em sua primeira reunião subsequente à divulgação do resultado.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de reconsideração (recursos) serão aceitos apenas nos dias previstos no Cronograma deste edital, exclusivamente por e-mail.

6.2 Os pedidos de reconsideração das notas de Projeto deverão conter as razões do pedido e, obrigatoriamente, ser identificados apenas pelo código de desidentificação da pessoa candidata que a Secretaria anotará no nome do arquivo do recurso, de modo que este deve ser enviado em formato pdf, do e-mail oficial do(a) candidato(a), sem nenhuma identificação no arquivo, apenas contendo nome completo no corpo do e-mail; o recurso não deve ultrapassar uma folha A4.

6.3 Em qualquer outra etapa que não o Projeto, o pedido deve ser enviado em pdf e assinado pela própria pessoa com nome completo e assinatura oficial.

6.4 Os pedidos de reconsideração interpostos dentro do prazo e, desde que devidamente instruídos, serão conhecidos, podendo ser julgados procedentes ou não, pela Comissão de Seleção. Desta decisão não caberá recurso.

6.5 O e-mail exclusivo deste processo seletivo, atendido pela Secretaria do PPGD, é [requerimentoppgd@direito.ufrj.br](mailto:requerimentoppgd@direito.ufrj.br); e o e-mail considerado oficial da pessoa candidata é aquele informado por esta no pedido de admissão (Anexo I), do qual deve ser feita a inscrição.

## 7. DOS RESULTADOS FINAIS

7.1 Cumpridas as etapas do processo seletivo, a Comissão de Seleção fará divulgar o resultado em ordem de classificação, nos moldes deste Edital, na data prevista no Cronograma.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo regulado por este Edital observará o seguinte calendário:

Data	Etapa	Horário (Brasília)
13 a 22 maio de 2024 (até às 18h no último dia)	Período de inscrições (Arquivo do projeto desidentificado.)	Enviados por e-mail; não serão aceitos pedidos enviados por correio. (até às 18h no último dia)
27 de maio de 2024 (2ºf)	Homologação das inscrições	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
28 a 29 de maio de 2024 (3º e 4ºf)	Interposição Recursos quanto à homologação das inscrições	Enviados por e-mail; não serão aceitos pedidos enviados por correio. (até às 18h)
31 de maio de 2024 (6ºf)	Homologação definitiva das inscrições ( após análise de recursos)	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
24 de junho de 2024 (2ºf)	Notas dos projetos de tese	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
25 e 26 de junho de 2024 (3º e 4ºf)	Interposição Recursos quanto às notas dos projetos (Arquivo do recurso desidentificado e nome do candidato apenas no corpo do e-mail)	Enviados por e-mail; não serão aceitos pedidos enviados por correio. (até às 18h)
30 de junho de 2024 (Dom)	Notas finais dos projetos de tese	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
24 de junho de 2024 (2ºf)	Notas de currículo	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
25 e 26 de junho de 2024 (3º e 4ºf)	Interposição Recursos quanto às notas dos currículos	Enviados por e-mail; não serão aceitos pedidos enviados por correio. (até às 18h)
30 de junho de 2024 (Dom)	1. Notas finais de currículo 2. E publicação da agenda de entrevistas tele remotas	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
3 a 4 de julho de 2024 (4ºf a 5ºf)	Procedimento realizado pela Comissão de Heteroidentificação UFRJ, excepcionalmente, de forma telepresencial para este edital.	A Secretaria do PPGD UFRJ encaminhará ao candidato o Link para acesso, no mínimo, 24 horas antes do procedimento de aferição, através do e-mail oficial do candidato por ele informado no Anexo I.
5 a 10 de julho de 2024 (6ºf a 4ºf)	Entrevistas  * A banca poderá utilizar entre um e quatro dias para entrevista tele remota, mediante número de classificados para esta fase.	Através do Link que será disponibilizado para todos os candidatos, onde os mesmos deverão se conectar para que haja a entrevista tele remota – podendo ser através do app baixado em seu celular ou de link enviado ao e-mail do candidato para conexão através de seu Computador e Câmera.
12 de julho de 2024 (6ºf)	Notas das entrevistas (quanto às quais não cabe recurso)	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
12 de julho de 2024 (6ºf)	Resultado Definitivo do Processo Seletivo (com classificação)	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
15 de julho de 2024 (2ºf)	Matrícula	Realizada automaticamente pela Secretaria
	Inscrição em disciplinas	(conforme calendário da PR2/UFRJ)
	Início das aulas	(conforme calendário da PR2/UFRJ)

## 9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Direito é obrigatória.

9.2 A pessoa candidata que não efetivar a matrícula dentro do prazo a ser divulgado pela Secretaria será desclassificada, e será convocada, caso haja, a pessoa aprovada subsequente.

9.3 Para efetivar a matrícula, basta que a pessoa candidata aprovada e classificada confirme o seu interesse quando consultada pela Secretaria do PPGD através do seu endereço eletrônico informado no Anexo I; envie os certificados de proficiência em língua estrangeira caso não o tenha feito no momento da inscrição, e, se classificada pela reserva de vagas para pessoas pretas ou pardas, tenha passado pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ.

## 10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 A Comissão Executiva do Processo Seletivo de doutorado é composta pelo(a)s seguintes docentes: **JULIANA NEUENSCHWANDER MAGALHÃES (presidente); SAYONARA GRILLO COUTINHO (membro); JOSÉ ROBERTO FRANCO XAVIER (membro). Suplentes: EDUARDO RIBEIRO MOREIRA, FABIANA RODRIGUES BARLETTA e LUIGI BONIZZATO.**

## 11. DOS DOCENTES HABILITADOS PARA ORIENTAÇÃO

11.1 Os docentes habilitados e/ou disponíveis para orientação no doutorado que compõem a Comissão de Seleção são: ANA LÚCIA SABADELL, ANA PAULA BARBOSA-FORHMANN, ANTÔNIO EDUARDO RAMIRES SANTORO, CARLOS ALBERTO PEREIRA DAS NEVES BOLONHA, DANIELA SILVA FONTOURA DE BARCELLOS, EDUARDO RIBEIRO MOREIRA, FABIANA RODRIGUES BARLETTA, FÁBIO PERIN SHECAIRA, FLÁVIO ALVES MARTINS, JOSÉ ROBERTO FRANCO XAVIER, JULIANA NEUENSCHWANDER MAGALHÃES, LILIAN MARCIA BALMANT EMERIQUE, LUIGI BONIZZATO, LUIZ EDUARDO DE VASCONCELLOS FIGUEIRA, MARCELO DE ARAÚJO, MARGARIDA MARIA LACOMBE CAMARGO, MARIANA TROTTA DALLALANA QUINTANS, MAURO OSÓRIO DA SILVA, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, SAYONARA GRILLO COUTINHO, SALO DE CARVALHO, SIDNEY CESAR SILVA GUERRA e VANESSA OLIVEIRA BATISTA BERNER.

11.2 As docentes que não compõem a Comissão de Seleção por estarem em afastamento, mas que estão habilitadas e disponíveis para orientação, quando terminado o período de afastamento, são: LUCIANA BOITEUX DE FIGUEIREDO RODRIGUES e RACHEL HERDY DE BARROS FRANCISCO.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

11.2 Será desclassificada e automaticamente excluída do processo seletivo, a pessoa candidata que:

11.2.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;

11.2.2 Não apresentar transmissão de vídeo no ato da arguição do projeto, para fins de sua identificação conforme documento oficial apresentado.

11.2.3 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

11.2.4 Não comparecer à arguição do projeto de pesquisa na data e horário previstos.

11.3 A pessoa candidata deve estar ciente de que, para obtenção do título de doutorado, deverá assinar termo de autorização para publicação de sua tese na Biblioteca Digital da UFRJ e outros. Ao final do curso, a tese produzida pelo(a) aluno(a) será incorporada à produção intelectual do Programa e, como tal, disponibilizada na íntegra, em sítios na *internet*, em observância às orientações da CAPES.

11.4 Além dos requisitos previstos nas normas regimentais do Programa, a obtenção do título de doutorado está condicionada à publicação de, no mínimo, 2 (dois) artigos científicos em periódicos Qualis A1, A2 ou B1, em autoria exclusiva ou coautoria com o/a orientador(a) durante o curso.

11.5 Declaro que aceito que os meus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção previstos no Edital de Abertura, autorizando expressamente a divulgação de meu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

11.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo para ingresso no curso de doutorado.

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro 2024.

**Prof.ª Daniela Silva Fontoura de Barcellos**  
Coordenadora do PPGD/UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Silva Fontoura de Barcellos**, **Chefe**, em 28/02/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3937057** e o código CRC **4EE44B2F**.

### ANEXO I - Pedido de admissão ao DOUTORADO em DIREITO da UFRJ - *Preencha de forma legível*

Nome:																																		
CPF										-					Data de Nascimento			/			/													
Naturalidade: Nacionalidade:																																		
RG															Órgão											Emissão:			/		/			
T. Eleitor: Z. Eleitoral: Seção:																																		
Estado Civil:					Certificado de Militar nº:					Órgão emissor:					Data da emissão: / /																			
Tel. com DDD					( )					Cel. com DDD					( )																			
Endereço:																																		
Bairro: CEP: Cidade: Estado:																																		
E-mail:																																		
Atividade Profissional:																																		
Graduação em: Universidade: Período: a																																		
Especialização em: Universidade: Período: a																																		
Mestrado em: Universidade: Período: a																																		
Linha de Pesquisa: ( ) Sociedade, Direitos Humanos e Arte; ( ) Teorias da Decisão, Interpretação e Justiça; ( ) Democracia, Instituições e Desenhos Institucionais.																																		

<b>Proficiência em Língua Estrangeira</b> 1. Português (obrigatório): ( ) língua materna. ( ) Outra língua materna: _____ Nome do certificado de proficiência em Português anexado: _____ 2. Inglês (obrigatório) - Comprovante de proficiência anexado: _____ 3. Segunda língua estrangeira: ( ) alemão; ( ) espanhol; ( ) francês; ( ) italiano. Nome do certificado de proficiência anexado: _____
<b>Concorre em qual modalidade de VAGAS?</b> ( ) Universal; ( ) Preto[a] ou pardo[a]; ( ) Deficiente; ( ) Indígena; ( ) Adicional;
Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2024.
<b>Assinatura Digital Candidato(a):</b> _____

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO PARA OS FINS PREVISTOS NO ITEM 2.2 DO EDITAL  
(VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS)**

Eu:

Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Identidade nº:	Data de emissão:	Órgão Emissor:
CPF nº:	Estado civil:	
Endereço:	CEP:	
Cidade:	Estado:	Telefone: ( )
Celular: ( )	E-mail:	

estou ciente e concordo com as regras do Edital N° 39/UFRJ/2024 do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas ou pardas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura digital candidato)

## ANEXO III

### Barema – Processo Seletivo do Doutorado – PPGD-UFRJ

#### I. Produção Científica: máximo de 3,0 pontos

1. Publicação Científica na área de Direito ou afins	- 1,0 por capítulo de livro com ISBN; - 3,0 por autoria de livro com ISBN; - 1,0 a 1,5 por artigo publicado em periódico acadêmico; - 1,0 por organização de livro.
2. participação em eventos científicos	- 0,20 por resumo expandido publicado em Anais; - 0,50 por trabalho completo em Anais; - 0,25 por apresentação de trabalho em evento científico

#### II. Exercício do Magistério: máximo de 1,0 pontos

1. Docência no Ensino Superior	0,5 por semestre
2. Estágio Docência no Ensino Superior	0,25 por semestre

#### III. Experiência de pesquisa na docência: máximo de 2,0 pontos

1. Participação em bancas de TCC, PIBIC	0,25 por participação
2. Participação em banca de especialização	0,5 por participação
3. Orientação de PIBIC, TCC	0,25 por orientação
4. Orientação de especialização	1,0 por orientação

#### IV. Formação Acadêmica: máximo de 4,0 pontos

1. Especialização (no máximo 02 especializações)	1,0 ponto por especialização
2. Monitoria	0,5 por semestre
3. Iniciação Científica	0,5 por semestre
4. Extensão	0,5 por semestre